



## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Pré-Escolar Antônia Garcia dos Santos

Data da Designação 01/09/2021

Horário da Designação 14:30

Local de entrega do cargo

Sede da Gestão Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Período da contratação

02/09/21 a 30/09/21

Endereço

Rua Dr. Rubens de Castro, nº 93 - Centro

Assinatura:

Fone:

CARGO	MOTIVO	CONTEÚDO	NÍVEL DE ENSINO	TURNO	CARGA HORÁRIA	OBSERVAÇÃO
Auxiliar de Serviços	Férias prêmio do(a) servidor(a) Orlанда Caixeta Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Vespertino	30 hs	

\* A designação/contratação temporária ser realizada nos termos Resolução GMECT nº 003/2021

Art. 27 - Os candidatos inscritos para a função de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo/Auxiliar de Secretaria serão designados mediante listagem do concurso público em vigor.

Parágrafo único - Fimada a listagem do concurso público em vigor, para designação, será utilizada a listagem desta resolução, observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior tempo de serviço, nos termos do artigo 4º desta Resolução;

II - candidato com maior idade;

\* Art. 29 - No ato da designação/contratação o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos a seguir:

I - comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar, em conformidade com o Anexo IV da Resolução SME Nº001/2021.

II - documento de identidade/ RG;

III - comprovante(s), Certidão de votação da última eleição ou documento de regularidade junto à justiça eleitoral;

IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que não possui;

VI - comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF. Coromandel/MG,

§ 1º - Nenhum candidato poderá ser designado antes da apresentação da documentação relacionada neste artigo.  
designação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino.

\*Nos recursos contra o edital/resultados de designação deverá seguir o disposto no artigo 41 da Resolução GMECT nº 003/2021, de 05 de março de 2021.

Coromandel/MG, 31 agosto, 2021

  
Franciene Raquel Pereira Paiva

Secretaria Municipal da Gestão de Educação, Cultura e Turismo

Franciene Raquel Pereira Paiva  
Secretaria Municipal da Gestão de  
Educação, Cultura e Turismo